



Universidade Federal do Pará
Núcleo de Altos Estudos Amazônicos



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido

Edital nº 002/2022

Bolsas de Mestrado e Doutorado

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido anuncia por este Edital a abertura à concorrência a bolsas de mestrado/doutorado de agências de fomento brasileiras que disponibilizam bolsas ao Programa (CAPES e CNPQ). A implementação de bolsas aos candidatos e candidatas selecionadas ocorrerá conforme disponibilidade de cotas na abertura deste Edital e, ao longo do ano, na medida em que novos auxílios surgirem, conforme calendário das referidas agências.

Parágrafo único: Será provida lista de espera com os discentes que não forem inicialmente classificados e, conseqüentemente, contemplados com recebimento de bolsa, de acordo com os requisitos e critérios que serão estabelecidos por ORDEM DE IMPORTÂNCIA neste Edital.

1. Dos Requisitos

1.1 . Poderão concorrer às bolsas de mestrado/doutorado, todos (as) discentes aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo e que tenham submetido os documentos exigidos por este Edital (ver item **Dos Procedimentos para a Inscrição**);

1.2. Discentes concorrentes deverão estar devidamente matriculados nos cursos de mestrado/doutorado no ano 2022;

1.3. Deverão prover todos os documentos necessários, bem como o Requerimento de Inscrição para Seleção de Bolsas de mestrado/doutorado (**Anexo I a este Edital**), conforme descrito no item 7;

1.4. Os discentes concorrentes não poderão, quando do momento de aplicação para a bolsa, estar recebendo outras bolsas de pesquisa das agências de fomento citadas no *caput* deste Edital, bem como de outros organismos nacionais e internacionais. Se assim for o caso, deverão apresentar carta que comprove a interrupção do benefício, bem como os registros e comprovações da mesma interrupção;

1.5. Os discentes concorrentes, **preferencialmente**, não devem ter vínculo empregatício do momento da aplicação para a bolsa conforme disposições dos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta CAPES/CNPQ No. 1, de 15 de julho de 2010, da RN 17/2006 CNPQ – ANEXO IV, 4.2.3, letras “e”, e “f” e do art. 14 do Regulamento do Programa de Fomento à Pós-Graduação – Anexo IV - Normas Capes - Portaria 64/2002, **salvo atividades de magistério na rede pública de ensino** e, especialmente, **se/e com vencimentos inferiores ao valor do benefício da bolsa**. Sendo este o caso, algumas exceções poderão ser aplicadas desde que o/a concorrente apresente carta de comprometimento em que comprove a intenção e planejamento de sua licença ou afastamento das funções profissionais previamente assumidas (ver itens **Dos Critérios e Das Exceções**);



Universidade Federal do Pará
Núcleo de Altos Estudos Amazônicos



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido

1.6. Os discentes concorrentes deverão ter definidos seus orientadores. A Secretaria fará a conferência se os temas de compromisso estarão devidamente assinados. Se o termo não estiver de acordo, a inscrição ao Edital não será homologada.

2. Dos Critérios

Parágrafo Único: A bolsa de mestrado/doutorado é PREFERENCIALMENTE para discentes comprovadamente sem vínculo empregatício, e sem remuneração por atividade autônoma, com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA aos cursos de mestrado/doutorado.

2.1. Para a bolsa de mestrado, serão consideradas no processo: a) nota aferida à entrevista, e b) a **Ficha de Avaliação de Currículo Lattes** (ver Anexo II deste Edital), com pontuação atribuída de acordo com o Anexo II. Ambas as notas serão somadas e divididas por dois em um processo de cálculo por média aritmética simples;

2.2. Para a bolsa de doutorado, serão consideradas no processo: a) "**Ficha de Avaliação de Currículo**" (ver Anexo II deste Edital), com pontuação atribuída de acordo com o Anexo II;

3. Dos critérios para bolsas sobressalentes

Parágrafo Único: Caso todos os discentes sem vínculo e fonte de renda sejam contemplados com bolsa, aquelas cotas sobressalentes, caso houver, serão distribuídas conforme as prioridades abaixo, obedecendo a classificação por ordem decrescente de nota, resultando da análise dos critérios apresentados no item 2.

A) Discentes remanescentes da seleção anterior (2021), sem vínculo empregatício ou fonte de renda, seguindo a classificação desses na lista de classificação do ano de 2021;

B) Discentes **com vínculo empregatício ou fonte de renda**, mas que tenham assinado **carta de intenção de afastamento do serviço para passar ao regime de dedicação exclusiva** se e quando estiverem disponíveis bolsas;

C) Discentes **com vínculo empregatício**, mas **com salário inferior ao valor da bolsa, especialmente trabalhando no sistema público de ensino estadual ou municipal.**

4. Das Exceções

4.1) Discentes com vínculo empregatício poderão participar do processo seletivo para a concessão de bolsas desde que se observem os critérios (**itens 2 e 3**) e os requisitos (**item 1**) da seleção;



Universidade Federal do Pará
Núcleo de Altos Estudos Amazônicos



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido

4.2) Se bolsas forem concedidas a discentes com vínculo empregatício, o exercício das atividades profissionais não poderá exceder 20 horas semanais. As mesmas atividades devem ter preferencialmente pertinência ao objeto da pesquisa do concorrente, de maneira que sua execução não comprometa o desenvolvimento do mestrado/doutorado, não criando impedimento ao seu desenvolvimento;

4.3) Da mesma forma, se os discentes estabelecerem vínculo empregatício durante o mestrado/doutorado, esses deverão informar imediatamente ao orientador(a), bem como à Comissão de Bolsas e à Coordenação do PPG, a fim de que seja garantido e devidamente justificado por escrito, com o aval do(a) orientador(a), o disposto nos itens 1, 2 e 3;

Observação: Qualquer outra situação que não se enquadre no disposto acima deverá ser avaliada pela Comissão de Bolsas em consonância com o orientador (a), lembrando sempre que a prioridade da concessão de bolsa é para discente de regime de dedicação exclusiva.

5. Da Renovação das Bolsas

Parágrafo Único: As bolsas de mestrado/doutorado têm a duração do previsto regimentalmente para o término do curso. Os auxílios são renovados anualmente, se e quando respeitados os seguintes aspectos:

A) Os discentes deverão ser aprovados em todas as disciplinas que tiverem cursado ao longo do ano acadêmico, com notas iguais ou superiores a 7,0 (sete), ou seja, com corte mínimo de conceito **Regular**;

B) Os discentes de **mestrado** deverão apresentar comprovação do depósito do projeto de qualificação de dissertação no prazo de 12 meses desde o início do curso, **na Secretaria do PPG**. Se e quando não o fizerem, necessitam entrar com justificativa e notificação de adiamento na primeira reunião de Colegiado do ano letivo referente a seu período de qualificação;

C) Os discentes de **doutorado** deverão apresentar comprovação do depósito do projeto de qualificação de tese no prazo de 24 meses desde o início do curso, **na Secretaria do PPG**. Se e quando não o fizerem, necessitam entrar com justificativa e notificação de adiamento na primeira reunião de Colegiado do ano letivo referente a seu período de qualificação;

D) Os discentes deverão apresentar relatório anual de atividades realizadas (pesquisa, publicações, participação em eventos acadêmicos e disciplinas cursadas) à Comissão de Bolsas. Os relatórios deverão ser aprovados previamente e assinados pelo



Universidade Federal do Pará
Núcleo de Altos Estudos Amazônicos



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido

orientador(a), bem como endossados por currículo no modelo *Lattes* atualizado até a data de submissão do relatório, antes do envio à apreciação da Comissão. **As datas limite para envio do relatório serão sempre no dia 31 de janeiro de cada ano letivo em que o(a) bolsista ainda for discente matriculado (a);**

E) Os e as discentes deverão manter suas informações com relação à matrícula, vínculo empregatício e outras atividades de pesquisa remuneradas sempre atualizadas junto à Secretaria do PPGDSTU a fim de não gerar sobreposição de informações com os sistemas de informação das agências de fomento, o que pode acarretar, **automaticamente**, em atraso ou suspensão no recebimento do auxílio. Caso isso ocorra, o fato é de **inteira** responsabilidade do bolsista.

6. Da Comissão de Bolsas

A Comissão de Bolsas é formada por dois professores docentes do PPGDSTU, mais um membro da Coordenação do programa, e um representante de discentes dos cursos de Mestrado e de Doutorado do ano anterior ao Edital em vigência, isto é, de 2021. À Comissão está reservada a atividade de avaliação, seleção, acompanhamento e resolução, em sua primeira instância de quaisquer conflitos relacionados tanto ao processo seletivo, quanto à vigência das bolsas, dispositivos que estão previstos no Regimento de Bolsas do PPGDSTU.

7. Dos Procedimentos para a Inscrição

Para se inscrever o discente deverá preencher o Requerimento de Inscrição disponível no site do PPGDSTU, ilustrado no Anexo I deste Edital, e enviar ao correio eletrônico do programa, constando no **assunto da mensagem**: número de matrícula e curso (especificando ser de **Mestrado/Doutorado**), no período **entre 28 de fevereiro e 07 de março de 2022**, juntamente com os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso do(a) orientador(a);
- b) Comprovação de que não tenha vínculo empregatício ou se tiver: 1) comprovação de que tenha renda inferior a bolsa; 2) de que pretende ser discente de dedicação exclusiva por meio de um termo de responsabilidade ou 3) que tenha possibilidade de redução de sua carga horária por meio de declaração de liberação do/da empregador(a);

C) Currículo *Lattes* atualizado, se houver acréscimos com relação ao material utilizado na candidatura ao PPGDSTU.

Observação: Serão utilizados para a avaliação de Currículo *Lattes* os mesmos documentos comprobatórios enviados por correio ou submetidos presencialmente no ato de matrícula. Com exceção de atualizações, que podem ser juntadas em suas comprovações com o Requerimento de Inscrição por correio eletrônico. Quando for o



Universidade Federal do Pará
Núcleo de Altos Estudos Amazônicos



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido

caso, é necessário que no corpo da mensagem se especifique e tipifique qual é o material em anexo e que, também, seja anexada nova cópia do *Currículo Lattes*.

8. Da Divulgação dos Resultados

Os resultados serão divulgados até o dia 10 de março de 2022 no site do PPGDSTU.

9. Dos Recursos Cabíveis

7.1. Os recursos deverão ser enviados até o dia 11 de março de 2022, às 18:00 horas, ao correio eletrônico do PPGDSTU (pdtu_naea@ufpa.br). É importante lembrar que todo e qualquer recurso deve observar e se referenciar aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital. Da mesma maneira, é relevante apontar a existência de uma lista de espera, **já que não há bolsas disponíveis para todos os discentes ou as mesmas podem se tornar disponíveis no decorrer do ano letivo**. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Belém, 25 de fevereiro de 2022.



Universidade Federal do Pará
Núcleo de Altos Estudos Amazônicos



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Instituição de Ensino Superior: _____

2. Curso: () Mestrado () Doutorado

3. Nome: _____

4. Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

5. Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira CPF nº _____

6. Se estrangeiro:

Visto permanente: () Sim () Não

Passaporte nº: _____ País _____

7. Possui vínculo empregatício? () Sim () Não

Se possui: tipo de empregador:

() IES no país () IES no exterior () Empresa

Empregador: _____

8. Tipo de afastamento: () Integral () Parcial () Não informado

9. Categoria funcional: () Docente () Não docente Situação salarial: () C/ salário () S/ salário

10. Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses em (mês/ano)

11. Maior nível de titulação obtido: _____ Ano de titulação: _____

IES de titulação: _____

País: _____



Universidade Federal do Pará
Núcleo de Altos Estudos Amazônicos



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

SELEÇÃO PARA BOLSAS DE DOUTORADO/MESTRADO – PPGDSTU 2022

SELEÇÃO PARA BOLSAS DE DOUTORADO/MESTRADO – PPGDSTU 2022

1) Serão considerados os últimos 5 anos de produção acadêmica científica. No currículo do candidato serão avaliadas apenas as informações devidamente comprovadas por meio da anexação de cópias de certificados, certidões, atestados, diplomas, e outros documentos oficiais;

2) Para pontuar o currículo, a comissão examinadora deverá proceder à normalização das notas obtidas pelos candidatos em cada um dos grupos da Tabela I. A normalização seguirá os seguintes critérios:

2.1) Para as notas em cada grupo: volume de pontos obtido por cada candidato no grupo dividido pelo número de pontos do candidato de maior pontuação neste mesmo grupo, multiplicando-se o resultado por 10: Nota Grupo = (Pontuação do Candidato no Grupo/Maior Pontuação entre os Candidatos no Grupo) x 10.

2.2) A Nota Final do Julgamento dos currículos deverá resultar da seguinte fórmula:

$$\left(\frac{\text{Nota Grupo I} + \text{Nota Grupo II}}{2} \right)$$

3) Para a bolsa de mestrado, serão consideradas no processo: a) nota aferida à entrevista no processo seletivo, e b) a nota final do julgamento de títulos (ver item 2) Ambas as notas serão somadas e divididas por dois em um processo de cálculo por média aritmética simples:

$$\left[\frac{\text{Nota da entrevista} + \text{nota final do julgamento de títulos}}{2} \right]$$

4) Para a bolsa de doutorado, serão consideradas unicamente as Notas do Julgamento de Títulos

$$\left(\frac{\text{Nota Grupo I} + \text{Nota Grupo II}}{2} \right)$$



Universidade Federal do Pará
Núcleo de Altos Estudos Amazônicos



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido

Tabela I - AVALIAÇÃO DE <i>CURRICULUM VITAE</i>		
ITENS DE AVALIAÇÃO	ORIENTAÇÃO	PONTOS
Grupo I - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA		
Autoria ou co-autoria de Artigo Científico publicado em periódico B1 ou superior e de Livro Editado, com ISBN	2,0 por artigo ou livro	
Autoria e co-autoria de artigo científico publicado em periódico B2 ou inferior e de Capítulo de Livro editado, com ISBN	1,0 por artigo ou capítulo	
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Eventos Científicos	0,50 por trabalho	
Publicação de Resumos em Anais de Eventos Científicos	0,10 por trabalho	
Produção de Trabalhos Técnico-Científicos	0,25 por trabalho	
Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos	0,25 por trabalho	
Total Grupo I:		
Grupo II - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL		
Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> concluídos	0,50 por Curso	
Coordenação de Programas e/ou Projetos de Pesquisa e Extensão.	1,5 por Programa ou Projeto	
Participação em Programas e/ou Projetos de Pesquisa e Extensão.	0,50 por Programa ou Projeto	
Participação em Eventos Acadêmicos (como ouvinte)	Internacional (0,20) Nacional (0,10) por evento	
Participação como Bolsista em Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria.	0,60 por projeto	
Participação como Ministrante de Disciplinas; Mini Cursos; Palestras e/ou Oficinas	0,30 por item	
Total Grupo II:		
TOTAL GERAL		